



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SETOR REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

RESPONSÁVEL: Loreni Lenita Lasch

PRIORIDADE: alto

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social necessita de meio de transporte próprio, contínuo e adequado para executar atividades externas que integram a política pública de assistência social no Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

As ações da pasta envolvem visitas domiciliares, acompanhamento familiar, busca ativa, encaminhamentos à rede socioassistencial e de saúde, transporte de servidores em serviço e deslocamento eventual de usuários, além do transporte de materiais indispensáveis às ações socioassistenciais.

A ausência de veículo com características compatíveis compromete diretamente a regularidade, a tempestividade e a abrangência do atendimento prestado à população em situação de vulnerabilidade social.

A necessidade também decorre de recurso público estadual vinculado à finalidade específica, oriundo da Consulta Popular e formalizado por meio do Convênio FPE nº 1654/2026, celebrado com a Secretaria de Desenvolvimento Social e o Município de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Nesse contexto, a Administração municipal precisa executar a despesa em conformidade com o objeto aprovado, os prazos do instrumento de repasse e a destinação voltada ao fortalecimento da estrutura operacional da política de assistência social.

A contratação, portanto, atende simultaneamente à demanda operacional do serviço e à obrigação de dar efetividade ao recurso transferido para finalidade pública determinada.

Os requisitos da futura contratação decorrem das condições reais de uso do veículo.

A rotina da Secretaria exige veículo novo, com confiabilidade mecânica, capacidade mínima para 5 ocupantes, espaço interno e porta-malas adequados ao transporte de pessoas e materiais, motorização compatível com deslocamentos urbanos e rurais, combustível flex para maior flexibilidade de abastecimento, transmissão automática para facilitar a condução por diferentes servidores habilitados e conjunto de segurança reforçado, considerando o uso frequente em rodovias e estradas não pavimentadas.



MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Também são necessários itens de conforto, conectividade e assistência ao condutor, pois contribuem para a segurança, a ergonomia e a eficiência do serviço em campo.

O não atendimento da demanda gera impacto direto no interesse público.

Sem veículo adequado, há risco de atrasos em visitas técnicas, redução da capacidade de acompanhamento das famílias, prejuízo à entrega de benefícios eventuais e materiais de apoio, dificuldades logísticas para ações intersetoriais e menor cobertura territorial do atendimento.

Além disso, o descumprimento da finalidade e dos prazos associados ao recurso vinculado pode acarretar glosa, devolução de valores ou perda da oportunidade de estruturar de forma permanente a atuação da Secretaria, com reflexos negativos sobre a continuidade e a qualidade da política municipal de assistência social.

A escolha pelo tipo utilitário minivan, categoria passeio, com capacidade para 5 (cinco) ocupantes decorre de análise funcional das atividades realizadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, na qual são desenvolvidas atividades como visitas domiciliares, acompanhamentos de famílias e deslocamentos para a rede socioassistencial que envolvem, com frequência, o transporte simultâneo de servidor técnico, usuário e familiares, exigindo veículo com capacidade de ocupação compatível com essa dinâmica e com conforto mínimo para populações em situação de vulnerabilidade — inclusive idosos, pessoas com mobilidade reduzida e crianças.

A motorização mínima de 1.6, o câmbio automático e a direção com assistência elétrica foram especificados para assegurar segurança e eficiência nos deslocamentos em ambiente rural e urbano, considerando as características viárias do Município de Lagoa dos Três Cantos/RS. O ar-condicionado digital automático atende à necessidade de conforto térmico durante visitas prolongadas, condição que afeta diretamente a qualidade do atendimento prestado.

O banco traseiro bipartido, rebatível e corrediço justifica-se pela necessidade de acomodar eventualmente materiais volumosos destinados a programas sociais — como cestas, kits de higiene, brinquedos e equipamentos de escritório —, eliminando a necessidade de uso simultâneo de segundo veículo para esse fim. As rodas de liga leve aro mínimo 16 e o estepe compatível são adequados ao perfil de uso em vias que podem incluir trechos sem pavimentação.

Os dispositivos de segurança ativa e passiva exigidos — mínimo de 6 (seis) airbags, controle eletrônico de estabilidade e tração, sistema de frenagem com alerta e frenagem autônoma de emergência a baixa velocidade, câmera de ré digital e sensor de estacionamento traseiro — são indispensáveis para a proteção dos servidores e dos usuários em trânsito, refletindo padrão mínimo de segurança compatível com a utilização contínua do veículo em serviço público. O sistema de fixação para cadeiras infantis nos bancos traseiros (padrão ISOFIX) é essencial dado o perfil do público atendido, que inclui famílias com crianças de colo e em idade de cadeirinha.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A exigência de garantia de fábrica mínima de 12 meses, com rede de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul, assegura a continuidade operacional do veículo e reduz o risco de interrupção das atividades da Secretaria por indisponibilidade do bem, ao mesmo tempo em que protege o erário de despesas não previstas com manutenção corretiva nos primeiros anos de uso.

A opção por veículo 0 km decorre da necessidade de confiabilidade imediata do bem, compatibilidade com a vigência do Convênio FPE nº 1654/2026 — que não comporta a aquisição de bem usado com histórico de manutenção desconhecido — e adequação à natureza do recurso estadual repassado, que exige que o bem seja novo para fins de prestação de contas perante a SEDES e o TCE-RS.

2. ALINHAMENTO COM PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente demanda não consta atualmente no Plano de Contratações Anual.

Ainda assim, sua inclusão se justifica pela relevância da aquisição para o atendimento do interesse público, uma vez que o veículo é indispensável à execução das atividades externas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e à adequada aplicação de recurso estadual vinculado à finalidade específica.

Considerando a necessidade concreta de fortalecimento da estrutura operacional da política de assistência social, bem como a existência de instrumento de repasse com objeto definido, o setor requisitante promoverá a atualização do Plano de Contratações Anual para contemplar esta contratação, de modo a alinhar o planejamento administrativo à demanda superveniente e à execução regular da despesa.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Requisitos funcionais e operacionais: a contratação abrange 1 veículo automotor novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2026/2026, tipo utilitário minivan, categoria passeio, com capacidade mínima para 5 ocupantes, motorização mínima 1.6, combustível flex e câmbio automático com possibilidade de troca manual sequencial por comandos no volante.

A configuração atende à rotina de deslocamentos urbanos e rurais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com transporte simultâneo de equipe técnica, usuários e materiais de apoio às ações socioassistenciais.

Requisitos de segurança e dirigibilidade: o veículo precisa dispor de direção com assistência elétrica, no mínimo 6 airbags, controle eletrônico de estabilidade e tração, alarme antifurto com sistema de partida antifurto, sistema de frenagem com alerta e frenagem autônoma de emergência em baixa velocidade, sistema de fixação para cadeiras infantis nos bancos traseiros, câmera de ré





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



digital, sensor de estacionamento traseiro, faróis em LED com acendimento automático por sensor de luminosidade e fechamento automático das portas em movimento.

Tais exigências guardam relação direta com a natureza itinerante do serviço e com a circulação em diferentes condições viárias.

Requisitos de conforto, ergonomia e conectividade: o objeto inclui ar-condicionado digital automático, rodas de liga leve aro mínimo 16 polegadas com estepe compatível, vidros elétricos dianteiros e traseiros com acionamento tipo um toque e função antiesmagamento no vidro dianteiro do motorista, painel de instrumentos digital configurável, sistema multimídia com tela sensível ao toque, compatibilidade com espelhamento de smartphone para Android e iOS, rádio AM/FM, reprodução de áudio por streaming, no mínimo 4 alto-falantes, entradas USB dianteiras e traseiras, bancos com revestimento misto e ajuste de altura no banco do motorista, além de banco traseiro bipartido, rebatível e corrediço.

Requisitos de fornecimento e assistência: exige-se garantia de fábrica mínima de 12 meses e rede de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul.

A entrega precisa ocorrer com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, manuais, chaves, documentação necessária ao emplacamento, quando aplicável ao fornecimento, e pleno atendimento às normas técnicas e regulamentares vigentes.

Os requisitos foram definidos com foco em desempenho, segurança e adequação ao uso público, sem impor exigências desnecessárias que restrinjam a competitividade.

4. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES DA CONTRATAÇÃO

A contratação contempla 1 unidade de veículo automotor 0 km, tipo utilitário minivan, para atendimento exclusivo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O quantitativo de uma unidade decorre da finalidade específica do recurso recebido por meio da Consulta Popular e do respectivo instrumento de repasse estadual, que destina valores para aquisição de veículo voltado ao fortalecimento da estrutura operacional da assistência social municipal.

A definição dessa quantidade também se mostra suficiente e proporcional à necessidade apresentada.

O objeto visa suprir a carência de meio de transporte próprio e adequado para deslocamentos de equipes técnicas, transporte eventual de usuários e condução de materiais utilizados em programas, serviços e benefícios socioassistenciais.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Não se identificou, no contexto informado, necessidade de frota ampliada para a mesma finalidade, nem justificativa para aquisição de mais de uma unidade com os recursos disponíveis e com o porte da demanda operacional descrita.

Assim, o quantitativo foi estabelecido a partir da combinação entre a natureza do recurso vinculado, a necessidade de dotar a Secretaria de um veículo funcional para uso contínuo e o dimensionamento racional da contratação, sem exceder o escopo do atendimento público pretendido.

O detalhamento das quantidades encontra-se no documento anexo "Estimativa das Quantidades".

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Alternativa A - aquisição de veículo novo 0 km

Essa alternativa atende integralmente à necessidade ao disponibilizar veículo próprio, permanente e imediatamente incorporado à rotina da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, com especificações compatíveis com o transporte de equipe, usuários e materiais.

O acesso ocorre por licitação para aquisição de 1 unidade, com entrega do bem em conformidade com as características técnicas definidas no processo.

A faixa de custo estimado é de R\$ 155.000,00 por unidade.

O principal diferencial é a aderência técnica plena ao objeto conveniado, com disponibilidade contínua do veículo e garantia de fábrica.

A principal limitação está no desembolso concentrado na aquisição e na necessidade de gestão da manutenção ao longo da vida útil, embora com risco operacional reduzido no período inicial.

Alternativa B - locação de veículo com características equivalentes

Essa alternativa atende à necessidade com disponibilização de veículo por contrato de locação, transferindo parte dos encargos de manutenção ao contratado e reduzindo a imobilização patrimonial imediata.

O acesso ocorre por contratação de serviço continuado, com pagamento mensal pela disponibilização de 1 veículo com características semelhantes às exigidas para o uso da assistência social.

A faixa de custo estimado é de R\$ 6.500,00 a R\$ 8.500,00 por mês por unidade, o que representa aproximadamente R\$ 234.000,00 a R\$ 306.000,00 em 36 meses.

O principal diferencial é a previsibilidade operacional com menor preocupação administrativa com revisões e substituições.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A principal limitação é o custo total superior no horizonte contratual e a menor aderência ao recurso estadual vinculado à aquisição de bem permanente.

Alternativa C - contratação de transporte por demanda

Essa alternativa atende de forma parcial à necessidade por meio da contratação de transporte conforme demanda, com uso de motoristas e veículos disponibilizados sob acionamento específico.

O acesso ocorre por contratação de serviço de transporte, com faturamento por diária, rota, quilometragem ou combinação desses critérios.

A faixa de custo estimado é de R\$ 2,80 a R\$ 4,50 por quilômetro rodado, além de eventuais valores mínimos por acionamento, o que tende a elevar a despesa em rotinas frequentes e dispersas territorialmente.

O principal diferencial é a inexistência de gestão direta do veículo pela Administração.

A principal limitação é a baixa disponibilidade imediata para atendimentos urgentes, maior dependência de agenda do prestador e dificuldade de acomodar, com constância, materiais e equipes em atividades diárias.

Comparativo sintético: A alternativa A oferece a maior contribuição ao problema, pois entrega disponibilidade permanente, adequação integral às especificações técnicas e aderência ao objeto financiado pelo Estado.

A alternativa B mantém boa capacidade operacional, mas apresenta custo total mais elevado ao longo do tempo e menor compatibilidade com a finalidade do recurso.

A alternativa C tem menor custo de entrada, porém reduz previsibilidade, amplia o risco de indisponibilidade e não se ajusta com a mesma eficiência à rotina contínua de visitas, acompanhamentos e ações externas da assistência social.

Em prazo de implementação, a alternativa A depende do procedimento licitatório e da entrega do veículo, mas consolida solução estável e duradoura.

A alternativa B pode iniciar com relativa rapidez após a contratação, embora dependa da existência de fornecedor com veículo exatamente compatível.

A alternativa C pode parecer mais simples no início, porém cria dependência operacional recorrente e maior risco de falhas de atendimento em situações urgentes ou simultâneas.

Conclusão: recomenda-se a adoção da Alternativa A - aquisição de veículo novo 0 km, por apresentar melhor aderência técnica à necessidade pública, menor custo total em comparação com a locação no horizonte equivalente de uso, menor risco de indisponibilidade e compatibilidade direta com o recurso estadual destinado à aquisição do bem.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Para contratação segura, a Administração registra como condicionantes concretos a compatibilidade integral do objeto com o instrumento de repasse, a definição objetiva das especificações sem indicação de marca, a exigência de garantia mínima de 12 meses, a comprovação de rede de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul e a observância dos prazos administrativos necessários à execução regular do recurso.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Com base na solução indicada no levantamento de mercado, a estimativa preliminar do preço para a contratação da aquisição de 1 veículo automotor 0 km, tipo utilitário minivan, com as características técnicas especificadas, situa-se em torno de R\$ 155.000,00 para a unidade.

Esse valor se mostra compatível com o porte do objeto, com o conjunto de itens de segurança, conforto, motorização e tecnologia embarcada exigidos, além da garantia de fábrica mínima de 12 meses.

Para fins de planejamento da contratação, considera-se adequada a adoção dessa referência como valor estimado inicial do ETP, sujeita ao refinamento na fase preparatória do processo, especialmente na formação do preço de referência do Termo de Referência.

A estimativa contempla o fornecimento de veículo novo, pronto para uso, compatível com a finalidade pública da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução escolhida consiste na aquisição de 1 veículo automotor novo, 0 km, ano/modelo mínimo 2026/2026, tipo utilitário minivan, categoria passeio, com capacidade mínima para 5 ocupantes, destinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Lagoa dos Três Cantos/RS.

Trata-se de bem permanente voltado ao suporte das atividades externas da política de assistência social, incluindo deslocamento de equipes técnicas, transporte eventual de usuários e movimentação de materiais necessários à execução de programas, serviços e benefícios socioassistenciais.

O funcionamento da solução é direto: o veículo integra a frota municipal e passa a atender, de forma contínua, as demandas operacionais da Secretaria, conforme programação de atendimentos, visitas domiciliares, ações intersetoriais, encaminhamentos e demais rotinas de campo.

A configuração escolhida, com motorização mínima 1.6, flex, câmbio automático, capacidade para 5 ocupantes e maior aproveitamento interno típico da carroceria minivan, atende às condições reais de uso no Município e em deslocamentos a outras localidades, com equilíbrio entre conforto, segurança e funcionalidade.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



A solução incorpora requisitos específicos de segurança e apoio à condução, como no mínimo 6 airbags, controle eletrônico de estabilidade e tração, sistema de frenagem com alerta e frenagem autônoma de emergência em baixa velocidade, câmera de ré, sensor de estacionamento traseiro, faróis em LED com acendimento automático e sistema de fixação para cadeiras infantis nos bancos traseiros.

Esses elementos reduzem riscos operacionais em vias urbanas, rodovias e estradas rurais, contexto frequente na execução das atividades socioassistenciais.

Quanto à manutenção e à assistência, a solução exige garantia de fábrica mínima de 12 meses e rede de assistência técnica autorizada no Estado do Rio Grande do Sul.

No uso ordinário, a Administração realiza o controle de abastecimento, limpeza, conservação, revisões periódicas previstas no manual do fabricante e acompanhamento das condições de segurança e funcionamento do veículo.

A estruturação desses requisitos no Termo de Referência favorece a entrega de bem apto ao uso público, com confiabilidade mecânica e suporte técnico compatível com a continuidade do serviço.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso, não se mostra tecnicamente recomendável o parcelamento do objeto.

A contratação envolve o fornecimento de 1 único veículo automotor, considerado bem indivisível do ponto de vista funcional, operacional e de garantia, cuja utilidade depende da entrega integral do conjunto de características técnicas especificadas em uma única unidade apta ao uso.

O fracionamento por componentes, acessórios ou etapas de fornecimento não traz ganho de competitividade nem vantagem econômica para a Administração, além de criar risco de incompatibilidades entre itens, dificuldades de responsabilização, prejuízo à garantia de fábrica e aumento da complexidade da gestão contratual.

Também não há multiplicidade de unidades que justifique adjudicação por itens.

Assim, a solução adota adjudicação pelo critério global do objeto, correspondente ao fornecimento de uma unidade completa, nova e pronta para uso, em razão da natureza indivisível do bem e da necessidade de assegurar desempenho uniforme, garantia única e responsabilidade contratual claramente definida.

9. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação busca ampliar a capacidade operacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, assegurando meio de transporte próprio e adequado para execução de atividades externas essenciais ao atendimento da população em situação de vulnerabilidade.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



Com a disponibilização do veículo, a Administração ganha maior regularidade nos deslocamentos, reduz interrupções por indisponibilidade de transporte e melhora o alcance territorial das ações socioassistenciais.

Em termos de economicidade, a aquisição de bem permanente tende a produzir melhor relação entre custo e utilização ao longo do tempo, especialmente diante da frequência das demandas de campo da assistência social.

A solução também aproveita recurso estadual vinculado à finalidade específica, convertendo transferência pública em estrutura operacional duradoura, com menor dependência de contratações recorrentes de transporte ou de soluções improvisadas.

No aspecto da eficiência, o veículo permite organizar agendas de visitas, acompanhamentos e encaminhamentos com maior previsibilidade, agilidade e autonomia administrativa.

Isso reduz tempo ocioso de equipes técnicas, evita remarcações causadas por limitações logísticas e favorece resposta mais rápida a situações que exigem presença presencial do poder público.

Há ainda melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros.

As equipes passam a contar com apoio logístico compatível com suas atribuições, os materiais utilizados em oficinas, ações e benefícios podem ser transportados com maior segurança e a gestão municipal fortalece a execução da política de assistência social com instrumento próprio, estável e aderente à realidade local.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Formalizar a inclusão da demanda no Plano de Contratações Anual, com a devida atualização pelo setor requisitante.
- Conferir as condições, prazos, finalidade e exigências documentais do Termo de Convênio FPE nº 1654/2026, assegurando aderência integral do objeto ao instrumento de repasse estadual.
- Concluir o Termo de Referência com especificações funcionais objetivas, critérios de aceitação, condições de garantia e regras de entrega do veículo.
- Definir formalmente os agentes responsáveis pela condução da fase preparatória, da seleção do fornecedor, da gestão contratual e do recebimento do bem.
- Capacitar ou orientar os fiscais e gestores do contrato quanto aos procedimentos de conferência do veículo, verificação documental, garantia e registro de ocorrências.
- Planejar os procedimentos administrativos necessários ao recebimento, tombamento patrimonial, cadastro na frota, identificação institucional e controle de uso do veículo.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



- Organizar a rotina de abastecimento, manutenção preventiva, guarda, limpeza e registro de quilometragem, definindo responsabilidades internas.
- Verificar previamente a disponibilidade de condutores habilitados e autorizados para uso do veículo no âmbito da Secretaria.
- Providenciar os atos necessários à regularização do veículo para circulação oficial, conforme regras administrativas e de trânsito aplicáveis.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

A principal contratação correlata é a de abastecimento de combustíveis, pois a operação do veículo depende do fornecimento regular de gasolina e/ou etanol, em compatibilidade com a motorização flex especificada.

Essa contratação influencia diretamente à continuidade do uso do bem e precisa estar disponível para viabilizar a execução das atividades da Secretaria.

Também há relação com eventuais contratações ou instrumentos vigentes voltados à manutenção preventiva e corretiva da frota, fornecimento de pneus, baterias, peças e serviços correlatos, ainda que parte relevante das intervenções iniciais fique coberta pela garantia de fábrica.

Tais contratações influenciam o custo e a disponibilidade do veículo ao longo do tempo.

Além disso, a demanda se vincula administrativamente aos procedimentos de seguro veicular, gestão patrimonial e controle da frota municipal, quando existentes na estrutura administrativa.

Não se trata de dependências que impeçam a aquisição, mas de contratações e rotinas de apoio que complementam a utilização segura e contínua do bem.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de veículo automotor produz impactos ambientais associados principalmente ao consumo de combustíveis, à emissão de gases de escapamento, ao uso de lubrificantes e peças de reposição e à futura destinação de resíduos oriundos de manutenção, como pneus, baterias, filtros e embalagens.

Embora se trate de impacto inerente à natureza do objeto, a escolha por veículo novo, com tecnologia atual de motorização e sistemas eletrônicos de gerenciamento, contribui para operação mais eficiente e com menor propensão a falhas mecânicas e emissões excessivas em comparação com veículos antigos ou desgastados.

Como medidas de mitigação, a Administração adota manutenção preventiva periódica conforme o manual do fabricante, controle de calibragem dos pneus, condução responsável, acompanhamento





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



do consumo de combustível e destinação ambientalmente adequada de resíduos gerados em revisões e substituições de componentes, por meio da rede autorizada ou de prestadores habilitados.

A exigência de garantia de fábrica e assistência técnica autorizada favorece a execução de serviços em padrões técnicos regulares e com manejo mais adequado de insumos e resíduos.

Sob a ótica socioambiental, a contratação produz benefício indireto relevante ao fortalecer a capacidade de atendimento da política de assistência social, ampliando o alcance das ações públicas junto à população vulnerável.

Também favorece a racionalização logística, ao concentrar deslocamentos em veículo compatível com a necessidade do serviço, em vez de soluções menos eficientes ou mais dispersas.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação mostra-se tecnicamente viável, pois a solução escolhida atende de forma direta e proporcional à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

O veículo tipo minivan, com capacidade mínima para 5 ocupantes, motorização compatível, câmbio automático, itens de segurança ampliados e garantia de fábrica, apresenta aderência concreta às rotinas de visitas domiciliares, acompanhamentos, encaminhamentos e transporte de materiais ligados à execução da política socioassistencial.

A contratação também se mostra economicamente viável.

A estimativa preliminar de R\$ 155.000,00 para aquisição de 1 unidade revela-se compatível com o porte e as características do objeto, além de mais vantajosa que alternativas de locação ou transporte por demanda em horizonte de uso continuado.

Soma-se a isso a existência de recurso estadual vinculado à finalidade específica, o que reforça a conveniência administrativa de converter o repasse em estrutura permanente para atendimento ao interesse público.

Conclui-se, assim, pela viabilidade da contratação e pela vantagem da adoção da solução de aquisição de 1 veículo automotor novo, 0 km, tipo utilitário minivan, por atender à necessidade pública, fortalecer a capacidade operacional da assistência social municipal e assegurar melhor equilíbrio entre custo, prazo, risco e resultado institucional esperado.

Lagoa dos Três Cantos/RS, 07 de junho de 2026.





MUNICÍPIO DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS - RS

Rua Ervino Petry, 100 – CEP 99495-000

Fone (54) 3392-1082 / 1083 / 1084



LORENI LENITA LASCH,

Secretária de Desenvolvimento Social

VIABILIDADE DECLARADA:

PREFEITO MUNICIPAL

